



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

TERMO DE AUTUAÇÃO

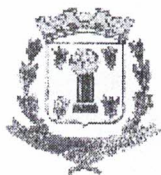
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023,** com os documentos que o instituem.

WAGNER BATISTA CASTILHO
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício nº 018/2023.

Abatiá (PR), 09 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente através deste, requerer seja feito o devido procedimento administrativo para contratação de empresa de fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo. Sr.^o Wagner Batista Castilho

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Abatiá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício nº 018/2023.

Abatiá (PR), 09 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente através deste, requerer seja feito o devido procedimento administrativo para contratação de empresa de fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo. Sr^o Wagner Batista Castilho

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Abatiá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício nº 019/2023.

Abatiá (PR), 09 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste requerer informações acerca de existência de indicação orçamentaria para contratação de empresa de fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo Sr. Keller José Pedroso

MD. Contador da Câmara Municipal

Abatiá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício nº 019/2023.

Abatiá (PR), 09 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste requerer informações acerca de existência de indicação orçamentaria para contratação de empresa de fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo Sr. Keller José Pedroso

MD. Contador da Câmara Municipal

Abatiá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício/Contabilidade

Abatiá – Pr, 09 de maio de 2023.

Venho pelo presente informar conforme solicitado pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, existência de Indicação Orçamentária, relativo ao requerimento em anexo, para contratação/fornecimento de equipamentos de informática para o legislativo.

01. Legislativo Municipal

001 – Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$
45.000,00

Atenciosamente.

Keller José Pedroso

Contador.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Fone: (43) 3556.2363

Email: camaraabatia@gmail.com

OBJETO: O referido termo visa a aquisição de equipamentos de informática e demais itens para serem utilizados nas diversas salas de servidores, vereadores, Plenário, sala de equipamentos de som e transmissão das sessões da Câmara Municipal conforme abaixo elencados:

TIPO: Menor Preço

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
03	Teclado/mause sem fio, multimídia empresarial padrão USB – preto – suporte articulável		
02	Mause sem fio		
04	Nobreak 12v – 700 VA – 110V		
02	Caixa de som USB PARA PC		
01	Monitor 24 polegadas – Led – cor preto – ajuste de inclinação e altura – 110 vts		
01	Notebook core i5- 8GB, 256 GB, tela full HD 15.6 – dual core, Windows 11, 110 vts		
01	Impressora multifuncional Laser – cor preto – papel A4, impressão automática dupla face, digitalização frente e verso, capacidade de bandeira, interface de rede embutida USB 2.0, de papeis até 250 folhas – 110 volts – cópias múltiplas, acesso remoto, lazer eletro fotógrafo, cópia duplex (frente e verso)		
3	Toner compatível reserva para impressora lazer – cor preto (impressora acima)		
2	Kit refil Tinta recarga colorida para impressora Epson L575		
1	Caneta laser passador de slides USB sem fio		
2	Unidades de pilhas recarregável A.A 2.500mah C/4 pilhas		
1	Suporte celular veicular		
4	Filtro de linhas 5 tomadas fusível		
1	Kit CPU I310105/ placa mae H510, 8GB DDR4, 3200MHZ		
01	Fone de ouvido P2		
1	Cabo extensor auxiliar P2		



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

3	Pino adaptador de tomada novo padrão		
3	Fonte 230W		
	VALOR TOTAL		

Na referida proposta de preços deverá constar os dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

CPF/MF do representante legal

Endereço:

Telefone:

E:mail:

Validade da proposta:

Assinatura do representante:

Abatiá Pr, 10 de maio de 2023.

Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822

CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE ABATIA - CNPJ. 81.756.884/0001-00		
END	AV JOAO CANDIDO CARVALHO DE MELO 135 CENTRO		
CIDADE	ABATIA		
TEL	43 3556 2363	DATA	16/05/23

Qtde	Produto	Unit.	Total
3	KIT TECLADO MOUSE S/ FIO LOGITECH COMFORT MK345	R\$ 249,00	R\$ 747,00
2	MOUSE SEM FIO LOGITECH M187	R\$ 99,00	R\$ 198,00
2	MOUSE LOGITECH M90	R\$ 49,00	R\$ 98,00
4	NOBREAK INTELBRAS 700VA 110V ATTIV700	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
2	CAIXA DE SOM USB PARA PC 3W RMS	R\$ 55,00	R\$ 110,00
1	NOTEBOOK HP I5 11º/ 8GB DDR4/ 256NVME/ 15,6" FULL HD/ IRIS XE	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
1	MONITOR AOC LCD 23.8" 24B1XHM	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
1	IMPRESSORA BROTHER 5652DN	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
3	TONER COMPATIVEL TN660 (COMPATIVEL 2540DW)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2	KIT REFIL TINTAS EPSON T644 (PTO/CY/MAG/AM)	R\$ 275,00	R\$ 550,00
1	LASER POINTER LOGITECH R400	R\$ 249,00	R\$ 249,00
2	PILHA RECARREGAVEL TOSHIBA AA 2500MAH C/4	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1	SUPORTE CELULAR VEICULAR	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS FUSIVEL	R\$ 50,00	R\$ 200,00
1	KIT CPU INTEL I3 10105/ PLACA MAE H510 ASROCK/ 8GB DDR4 KINGSTON HYPER 3200MHZ	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
1	FONE DE OUVIDO P2	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	CABO EXTENSOR AUXILIAR P2	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	PINO ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRAO	R\$ 6,00	R\$ 18,00
3	FONTE ATX 230W	R\$ 90,00	R\$ 270,00
			R\$ 16.321,00

CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.

Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.343.326/0001-75
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/09/2008

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA

NÚMERO
265

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3542-1822

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **15:05:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.343.326/0001-75
Certidão n°: 20705119/2023
Expedição: 16/05/2023, às 15:06:52
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.343.326/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.343.326/0001-75
Razão Social: FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA
Endereço: RUA PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 265 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801575094109650

Informação obtida em 16/05/2023 15:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:20 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **8108.974B.15B9.3C5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SANGUINI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ 00.151.125/0001-12 – ICMS 902.89940-50
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1492 – Bandeirantes - Paraná
Telefones (43)3542-2413 e 3542-0868

CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE ABATIA - CNPJ 81.756.884/0001-00
END AV JOAO CARVALHO DE MELO, 324, CENTRO
CIDADE ABATIA PR
TEL 43 3556 2363

DATA 16/05/23

ITEM	PRODUTO	QT	UNI	TOTAL
1	KIT TECLADO MOUSE S/ FIO LOGITECH COMFORT MK345	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
2	MOUSE SEM FIO LOGITECH M187	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	MOUSE LOGITECH M90	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	NOBREAK INTELBRAS 700VA 110V ATTIV700	4	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
5	CAIXA DE SOM USB PARA PC 3W RMS	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	NOTEBOOK HP I5 11º/ 8GB DDR4/ 256NVME/ 15,6" FULL HD	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
7	MONITOR AOC LCD 23.8" 24B1XHM	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
8	IMPRESSORA BROTHER 5652DN	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
9	TONER COMPATIVEL TN660 (COMPATIVEL 2540DW)	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
10	KIT REFIL TINTAS EPSON T644 (PTO/CY/MAG/AM)	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
11	LASER POINTER LOGITECH R400	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
12	PILHA RECARREGAVEL TOSHIBA AA 2500MAH C/4	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
13	SUORTE CELULAR VEICULAR	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
14	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS FUSIVEL	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
15	KIT CPU INTEL I3 10105/ PLACA MAE H510 ASROCK/ 8GB DDR4 KINGSTON HYPER 3200MHZ	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
16	FONE DE OUVIDO P2	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
17	CABO EXTENSOR AUXILIAR P2	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
19	PINO ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRAO	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
20	FONTE ATX 230W	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
TOTAL				R\$ 16.937,00

* Valores sujeitos a alterações


CNPJ - 00.151.125/0001-12
I.E. - 902.89940-50
SANGUINI & SOUZA LTDA - ME
Av. Pref. Moacyr Castanho, 1.492 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ
Telefones: (43) 3542-2413 / 3542-0868



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.151.125/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1994
NOME EMPRESARIAL EUSEBIO SANGUINI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NET WORK INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PREFEITO MOACYR CASTANHO	NÚMERO 1410	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EUSEBIO_SSANGUINI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3542-2413
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **15:16:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUSEBIO SANGUINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.151.125/0001-12

Certidão n°: 20708135/2023

Expedição: 16/05/2023, às 15:17:40

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUSEBIO SANGUINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.151.125/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUSEBIO SANGUINI
CNPJ: 00.151.125/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:00 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **2EF8.52C2.FAC5.F46C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RODRIGO INFORMÁTICA

CNPJ: 27.386.520/0001-30

Rua Sao Paulo - 723, Centro

CEP: 86380-000 /Andirá - Pr

TEL 43 3538 5929




Camara Municipal de Abatia

Cnpj 81.756.884/0001-00

16/05/2023

ITEM	QTD	PROD	V. UNIT	V: TOTAL
1	3	KIT TECLADO MOUSE S/ FIO LOGITECH COMFORT MK345	R\$ 279,00	R\$ 837,00
2	2	MOUSE SEM FIO LOGITECH M187	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	2	MOUSE LOGITECH M90	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	4	NOBREAK INTELBRAS 700VA 110V ATTIV700	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
5	2	CAIXA DE SOM USB PARA PC 3W RMS	R\$ 69,00	R\$ 138,00
6	1	NOTEBOOK HP I5 11º/ 8GB DDR4/ 256NVME/ 15,6" FULL HD/ IRIS XE	R\$ 3.729,00	R\$ 3.729,00
7	1	MONITOR AOC LCD 23.8" 24B1XHM	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
8	1	IMPRESSORA BROTHER 5652DN	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
9	3	TONER COMPATIVEL TN660 (COMPATIVEL 2540DW)	R\$ 75,00	R\$ 225,00
10	2	KIT REFIL TINTAS EPSON T644 (PTO/CY/MAG/AM)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
11	1	LASER POINTER LOGITECH R400	R\$ 290,00	R\$ 290,00
12	2	PILHA RECARREGAVEL TOSHIBA AA 2500MAH C/4	R\$ 89,00	R\$ 178,00
13	1	SUPORTE CELULAR VEICULAR	R\$ 55,00	R\$ 55,00
14	4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS FUSIVEL	R\$ 55,00	R\$ 220,00
15	1	KIT CPU INTEL I3 10105/ PLACA MAE H510 ASROCK/ 8GB DDR4 KINGSTON HYPER 3200MHZ	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
16	1	FONE DE OUVIDO P2	R\$ 30,00	R\$ 30,00
17	1	CABO EXTENSOR AUXILIAR P2	R\$ 20,00	R\$ 20,00
18	3	PINO ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRAO	R\$ 12,00	R\$ 36,00
19	3	FONTE ATX 230W	R\$ 110,00	R\$ 330,00
TOTAL				R\$ 16.510,00


RODRIGO AUGUSTO CADAMURO
ALBINO - INFORMÁTICA
RODRIGO INFORMÁTICA
CNPJ. 27.386.520/0001-30
FONE:(43) 3538 - 5929 - ANDIRA - PARANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.386.520/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/03/2017

NOME EMPRESARIAL

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RODRIGO INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R SAO PAULO

NÚMERO

749

COMPLEMENTO

CEP

86.380-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ANDIRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RODRIGO.ANDIRA@LIVE.COM

TELEFONE

(43) 3538-5929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **15:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.386.520/0001-30
Certidão n°: 20709300/2023
Expedição: 16/05/2023, às 15:21:36
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.386.520/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.386.520/0001-30
Razão Social: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308
Endereço: SAO PAULO 723 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803441991103585

Informação obtida em 16/05/2023 15:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA
CNPJ: 27.386.520/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:40 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **31E2.3BBB.818C.613F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.984/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

PORTARIA 001/2023

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I — NOMEAR, os servidores Wagner Batista Castilho - CPF 607.975.099-68 e Nilcéia Soares Nogueira Rosolen - CPF 807.705.419-68 e o Vereador — Sebastião Gontijo CPF 020.469.139-73, para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, sendo a comissão presidida pelo servidor Wagner Batista Castilho.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se, publique-se.

Sala da Presidência, aos 02 de janeiro de 2022.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ofício nº 018/2023

Ilma. Sr.^a Dr.^a Danielle Corrales Martins de Oliveira
MD: Advogada do Legislativo Municipal
Abatiá – Paraná

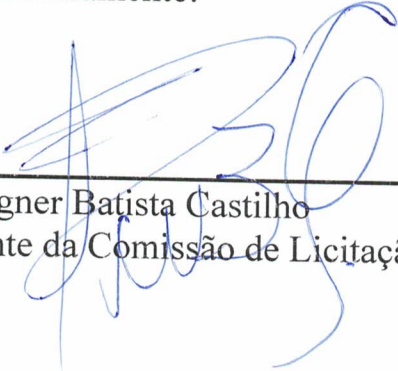
REF: Solicitação de Parecer Jurídico e manifestação da necessidade de licitação e sua modalidade, para contratação de empresa de fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Considerando a cotação de preço realizada pela Comissão Permanente de Licitação nomeadas pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, e informação de dotação orçamentaria emitido pelo contador da Câmara Municipal, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre os autos bem como a manifestação da necessidade de licitação e sua modalidade.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Abatiá (PR) 17 de maio de 2023.

Atenciosamente:



Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

Foi solicitado Parecer Jurídico pela Comissão de Licitação acerca do Procedimento Administrativo tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para a Câmara Municipal.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 72, da Lei 14.133/2021, Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Há dispensa de licitação quando esta é possível, mas a lei dispensa ou permite que seja dispensada a licitação.

Quando a lei autoriza a administração a, discricionariamente, deixar de realizar a licitação, tem-se a licitação dispensável. Interpretando a lei n. 14.133/2021, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$50.000,00 merecem ser fundamentadas no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/2021, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação se tornam mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.

Estabelece o artigo 72 da lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00

No que se refere à comprovação dos preços correntes no mercado, a medida é necessária para melhor expressar a média de preços praticados no mercado. Ademais, o aspecto econômico de qualquer relação contratual pública deverá ser efetivamente demonstrado a fim de que o princípio da **economicidade** seja alcançado.

Ante o exposto, o comando normativo supracitado demonstra que tais ocorrências (dispensa/ inexigibilidade) não são sinônimas de isenção de um procedimento absolutamente formal que deve ser seguido pela administração, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Da análise dos autos, tem-se que houve a devida descrição do objeto, bem como apresentação de orçamentos.

Em decisão, o TCU firma, por meio da Decisão nº 705/94 TCU-Plenário, que *"nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade da contratada com o sistema da seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior."*

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Da análise do Processo Administrativo em questão, para garantir a integridade e segurança do patrimônio público, e observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, opina-se pela modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Ressalte-se ainda que, em respeito ao princípio da publicidade, deverá haver publicação em jornal de grande circulação na região do Termo de Dispensa de Licitação bem



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00

como providenciada a publicação da nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos da lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Diante do apresentado, de acordo com a manifestação acima, entende-se, S.M.J., que **o procedimento de dispensa da licitação em razão do valor encontra-se adequado aos ditames legais.**

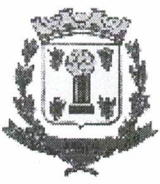
Não se pode deixar de informar que este parecer possui conteúdo opinativo, cabendo ao órgão competente sua análise final.

Abatiá, 18 de maio de 2023.

original assinado

Danielle Corrales Martins de Oliveira

Advogada - OAB/PR nº 43.811



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

PARACER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA.


PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Comissão de Licitação Permanente de Licitações reuniu-se para efetuar a análise da proposta constante no Procedimento Administrativo Nº 008/2023, Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, e oriundo da autoridade requisitante (Presidente do Poder Legislativo Municipal) e formalizado por essa Comissão de Licitação, apresentamos a proposta colhida junto as Empresas, para contratação de empresa de fornecimento de equipamentos de informática e as devidas instalações, onde o Setor Jurídico indicou a possibilidade de contratação direta através de Procedimento de Dispensa de Licitação.

As propostas financeiras apresentadas foram analisadas pela Comissão Julgadora onde a empresa que apresentou o menor valor global, e declarada como VENCEDORA (Processo de Dispensa de Licitação) A empresa Flávio L. M. Miyashiro E Cia Ltda, - CNPJ- 10.343.326/0001-75, CEP- 86.360-000, situado a Rua Pref. José Mario Junqueira, 265, centro, Bandeirantes Pr, que apresentou proposta no valor de R\$ 16.321,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e um reais).

Abatiá PR, 18 de maio de 2023.


Wagner Batista Castilho
Presidente da CPL


Nilcéia Soares Nogueira Rozolem
Membro da CPL

Sebastião Gontijo
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Presidente da Câmara

PARA: Comissão de Licitação

Lincoln Carvalho de Mello Albano, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá. No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de contratar empresa de fornecimento de equipamentos de informática para atender a demanda dos trabalhos do Poder Legislativo.

Considerando a escolha da Empresa Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 10.343.326/0001-75, que apresentou a melhor proposta (menor preço global) para a administração no valor de R\$ 16.321,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um reais) pelo período de 12 meses.

Considerando que os valores está dentro do praticado no mercado, e ainda, a qualidade dos serviços ofertados, e equipamentos de primeira linha.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos equipamentos.

Considerando que a empresa vencedora, apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação.

Considerando o Parecer do Departamento Jurídico pela legalidade da contratação direta (Dispensa de Licitação).

Autorizo a contratação da empresa Flávio L. Miyashiro & Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 10.343.326/0001-75, através do **procedimento de Dispensa de Licitação**, para o fornecimento dos equipamentos, e suas instalações, pelo valor (menor preço global) de R\$ 16.321,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um reais) pelo período de 12 meses.

Determino que o setor de licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações necessárias conforme determina a Lei.

Abatiá (PR) 18 de maio de 2023.

Atenciosamente:

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, tendo como objeto **“Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Poder Legislativo”**. Tendo como vencedora a empresa Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda, com sede na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, CEP- 86.360-000, cidade de Bandeirantes – PR, com valor de R\$ 16.321,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 18 dia do mês de maio de 2023.

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, tendo como objeto “**Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Poder Legislativo**”. Tendo como vencedora a empresa Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda, com sede na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, CEP- 86.360-000, cidade de Bandeirantes – PR, com valor de R\$ 16.321,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 18 dia do mês de maio de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AC174B72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2023. Edição 2774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FLAVIO L. M. MIYASHIRO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 23 dias do mês de março de 2023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.756.884/000100, neste ato representado pelo Sr. LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, **Presidente do Legislativo**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FLAVIO L. M. MIYASHIRO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, com sede na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Procedimento Administrativo, DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

01.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei 14.133/2021 e atualizações e pela Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1 O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática no valor de R\$ 16.321,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais) em conformidade com a proposta da contratada de acordo com as quantidades, condições, valor unitário e global constantes do termo de adjudicação do processo licitatório e da proposta da CONTRATADA.

02.2 Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento administrativo nº 007/2023 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor de R\$ 16.321,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais) pela aquisição dos objetos descritos na cláusula segunda.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

03.2 Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e mediante emissão da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária à CONTRATADA.

03.3 Os documentos fiscais deverão ser emitidos em conformidade com as Normas de Procedimentos/Legislações vigentes expedidas pelos Órgãos da receita estadual e federal, inclusive sendo **obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica**.

03.4 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o **Item 3.2**, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

03.5 Os preços contratados não serão reajustados, salvo as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

04.1 O presente contrato vigorará por 12 meses, a partir de sua assinatura, conforme o Edital de abertura, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme declarado no Procedimento Administrativo nº 001/2023:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – Câmara Municipal

01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes – R\$ 45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

06.1 Compete ao Contratante:

06.1.1 pagar, na forma avençada, a importância estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;

06.1.2 conceder à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

06.2 Compete à Contratada:

06.2.1 entregar o objeto requisitado pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

06.2.2 sujeitar-se à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o(s) mesmo(s) em condições satisfatórias;

06.2.3 substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.4 repor, em 24 (vinte e quatro) horas, o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.5 responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

06.2.6 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidente de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal envolvido;

06.2.7 responder civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços, ou ainda em razão da produção, transporte ou armazenamento dos produtos e insumos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

07.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados na Lei 14.133/2021 e atualizações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

08.1 A CONTRATADA se obriga a entregar de acordo com os mais elevados padrões de desempenho e integridade profissional e ética ou qualidade e condições solicitadas, no caso de bens. Na hipótese de o CONTRATANTE considerar ser insatisfatórias sua conduta ética na entrega dos bens, objeto deste Contrato, poderá, rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

09.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 Pela inexecução, total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

10.1.1 multa correspondente à 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

10.1.2 suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;

10.1.3 A declarará inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

10.1.4 Dez por cento (10%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, caso seja necessário procedimento administrativo de cobrança e execução do contrato.

10.1.5 Vinte por cento (20%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, acrescidos das custas devidas, caso a execução do contrato seja feita por via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 14.133/2021 e atualizações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Abatiá, Estado do Paraná em, 19 de maio de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO
ALBANO
PRESIDENTE

CONTRATANTE

FLAVIO L. M. MIYASHIRO LTDA
CPF: 047.352.299-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)

CONTRATADA: FLÁVIO L.M. MIYASHIRO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR: R\$ 16.321,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2023 à 19/05/2024

Abatiá, PR - 19 de maio de 2023.

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ –
(PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L.M. MIYASHIRO & CIA
LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA
VALOR: R\$ 16.321,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um
reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2023 à 19/05/2024

Abatiá, PR - 19 de maio de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:A2288098

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/05/2023. Edição 2775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>